



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

PROJETO DE LEI Nº /2025

“Dispõe sobre a permanência do profissional Fisioterapeuta nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), adulto e pediátrico e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no município de São Paulo, a obrigatoria a presença de, no mínimo, um fisioterapeuta para cada 10 leitos, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Adulto, Pediátrica e Neonatal, de Hospitais e Clínicas, públicas ou privadas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º Os profissionais Fisioterapeutas devem estar disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes nas UPAs, durante o horário em que estiverem escalados para atuação nos referidos Centros.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2025.

Keit Lima

Vereadora



GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como base a iniciativa original da Vereadora Janaína Paschoal, autora do Projeto de Lei nº 179/2025, que ampliou a obrigatoriedade da presença de fisioterapeutas nas UTIs para 24 horas diárias. Reconhecendo a relevância dessa atuação também nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), este projeto busca estender a medida a esses equipamentos de saúde, onde a demanda por suporte respiratório e cuidados emergenciais é igualmente intensa.

A presença ininterrupta de fisioterapeutas nas UPAs garante benefícios significativos para a saúde dos pacientes: auxilia na prevenção e no adiamento de intubações, possibilita extubações mais seguras e precoces, reduz a necessidade de oxigênio suplementar, melhora a função pulmonar, diminui complicações respiratórias e acelera a recuperação clínica. Além disso, contribui para a redução do tempo de permanência nas unidades, libera leitos com maior rapidez, diminui riscos de infecção hospitalar e gera economia de recursos públicos.

Portanto, a implementação da fisioterapia em regime de 24 horas nas UPAs representa não apenas um avanço na qualidade da assistência prestada à população, mas também uma medida estratégica de gestão em saúde, que assegura atendimento contínuo, humanizado e eficiente. Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, tão relevante para a cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2025.

Keit Lima
Vereadora